

PORTARIA Nº 021/2026-DP/FHCFM

Dispõe sobre a instituição do Programa de Gestão de Risco na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de Janeiro de 2024 (pág. 37) do Governo do Estado do Amazonas, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas, e que prevê a obrigatoriedade da gestão de riscos nas contratações públicas, conforme seus artigos 11, 18, 22 e 169 ;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que disciplina a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas, estabelecendo diretrizes para a implementação de práticas de integridade, gestão de riscos e controle interno na administração pública estadual;

CONSIDERANDO a importância da adoção de princípios, diretrizes e medidas para a implementação eficaz da gestão de riscos na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da identificação, avaliação e mitigação de riscos operacionais, assistenciais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão de Riscos na Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes, com o objetivo de identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais e a prestação de serviços de saúde à população.

Art. 2º Designar a Comissão de Gestão de Riscos (CGR), segundo a natureza do risco, conforme quadro abaixo:



GESTÃO DE RISCO ESTRATÉGICOS		
Nº	DESIGNADO(A)	FUNÇÃO
01	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
02	ADRIELLY DA COSTA BOH DOS SANTOS	DIRETORIA ASSISTENCIAL
03	PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA FILHO	NÚCLEO DE QUALIDADE HOSPITALAR
04	ADRIANA DE SOUZA FEITOZA	ASSESSORIA DA DIRETORIA PRESIDENTE
GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL		
Nº	DESIGNADO(A)	FUNÇÃO
01	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
02	ERNESTO DOS SANTOS ROCHA	DIRETORIA OPERACIONAL
03	EVELLY CORDEIRO DE ALMEIDA	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO-OPERACIONAL		
Nº	DESIGNADO(A)	FUNÇÃO
01	JULIANA CASTRO DE AZEVEDO	ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
02	ANDRESSA MARQUES ARAÚJO	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
03	SANDIRA NEVES MAIA	GERENTE FINANCEIRA
04	JARDENSON ROCHA DE ANDRADE	SETOR DE LICITAÇÃO
05	GECICA OLIVEIRA DA SILVA	SETOR DE CONTRATOS
06	ELDER ROGER AMORIM RODRIGUES	SETOR DE PATRIMONIO
07	CAROLINI ALBUQUERQUE LEITE	SETOR DE COMPRAS

Art. 3º Determinar que a Assessoria de Gestão Estratégica coordene a Gestão de Risco Estratégicos, Operacional e Financeiro-Operacional em conjunto com os membros estabelecidos no art. 2º

Art. 4º Determinar que a Gestão de Risco à Integridade é de responsabilidade do **Comissão de Integridade e da Comissão de Ética**, que deverá constar no Plano de Gestão de Risco da FHC FM.

Art. 5º A Comissão de Gestão de Riscos (CGR), revisará o MAPA DE GESTÃO DE RISCO DE 2025/2026 aprovado e acompanhará os tratamentos para mitigar o impacto potencial, sendo os mais críticos priorizados e associados a controles específicos.

Art. 6º Compete à CGR:

I – Elaborar e implementar o Plano de Gestão de Riscos da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes, alinhado às diretrizes estabelecidas em normas e manuais vigentes da CGE/AM e pela SES-AM;

II – Promover a capacitação dos servidores em temas relacionados à gestão de riscos, integridade e ética no serviço público;

III – Monitorar e revisar periodicamente os riscos identificados, propondo medidas corretivas e preventivas;

IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a gestão de riscos, encaminhando-os à



Direção Geral para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 7º O prazo para apresentação do Plano de Gestão de Risco com o MAPA DE GESTÃO DE RISCO DE 2025/2026 é até 31 de julho de 2026;

Art. 8º Determinar que todos da Comissão de Gestão de Riscos (CGR), Comissão de Integridade ou Comissão de Ética que são os responsáveis pela Gestão de Riscos, realizem capacitação periódica dos cursos oferecidos pela ESASP ou afins, quando ofertados sobre o tema, devendo enviar seus certificados a Unidade de Controle Interno via SIGED.

Art. 9º Estabelecer que a CGR terá amplos poderes para requisitar auxílio de quaisquer profissionais que entenda ser essencial para o bom desempenho dos trabalhos, e que terá acesso a qualquer documento necessário, desde que atenda aos requisitos estabelecidos pela LGPD, devendo assinar ao Termo de Responsabilidade para Tratamento de Dados – LGPD;

Art. 10 Em caso de afastamentos (licença, atestado por mais de 5 dias, férias) de qualquer um dos membros, o afastado deverá imediatamente informar à Direção para que se promova sua substituição, e assim não prejudique o andamento dos trabalhos;

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO HOSPITAL FRANCISCA MENDES, em Manaus, 03 de agosto de 2026.

ROBERTA
CAROLINA
BARBOSA DO
NASCIMENTO:
68554052234

Assinado digitalmente por ROBERTA
CAROLINA BARBOSA DO
NASCIMENTO: 68554052234
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Videoconferencia,
OU=3934266000125, OU=AC
SynergiaID Multiss, CN=ROBERTA
CAROLINA BARBOSA DO
NASCIMENTO: 68554052234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.03 09:25:03-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO
Diretora-Presidente
Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes

